

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.591/2023

A Prefeitura Municipal de Resende, por meio da **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA – FCCMM**, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade de Concurso Nº 05, com a finalidade de selecionar e premiar jovens artistas do **I SALÃO JOVENS TALENTOS DAS ARTES**, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

O presente Concurso Público será regido pelos princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência. As retificações deste Concurso Público, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, obrigarão a todos os Proponentes e serão divulgadas da mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Objetivo:

A Prefeitura Municipal de Resende, por meio da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, apresenta aos interessados a edição do **I SALÃO JOVENS TALENTOS DAS ARTES**, criado em 2023 e promovido pelo **Museu de Arte Moderna de Resende – MAM**, por meio do projeto **SOU MAIS CULTURA**, com o objetivo de incentivar produções artísticas da região do Médio Paraíba, pertencente ao estado do Rio de Janeiro, destinadas ao acervo de museus, fomentar a difusão e a criação das artes visuais, estimular e revelar a criatividade artística, promover a acessibilidade e a formação de público, bem como fomentar e promover o intercâmbio entre os artistas da região.

1.2. A edição do **I SALÃO JOVENS TALENTOS DAS ARTES** contemplará somente artistas dos municípios da Região do Médio Paraíba do estado do Rio de Janeiro, são eles: **Barra do Piraí, Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Piraí,**

Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda.

1.3. Constituem etapas desta seleção:

I. INSCRIÇÃO: Recebimento dos trabalhos artísticos e documentação presencial.

II. HABILITAÇÃO: Análise da documentação solicitada, de caráter eliminatório.

III. CLASSIFICAÇÃO: Julgamento e pontuação das obras pela Comissão Julgadora, de acordo com os critérios previstos, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na etapa anterior.

IV. PREMIAÇÃO: Resultado final, na qual será publicado os classificados para expor no museu e os ganhadores do prêmio monetário em cada categoria.

V. EXPOSIÇÃO: Entrega das obras fisicamente para a montagem de uma mostra que será lançada presencialmente.

2 – OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente edital a seleção de **20 (vinte) obras** artísticas. A seleção das obras de arte irá compor a exposição do **I CONCURSO JOVENS TALENTOS DAS ARTES DO PROJETO SOU MAIS CULTURA**, que será lançada presencialmente.

2.2. Para que sejam elegíveis é necessário que as obras cumpram os seguintes objetivos:

2.2.1. Obras artísticas inscritas dentre as seguintes categorias:

- I.** Pintura, Desenho, Ilustração, Gravura;
- II.** Escultura/Objeto/ Instalação;
- III.** Fotografia;

2.2.2. Trabalhos emoldurados ou aptos a serem expostos, não sendo permitido materiais que causem danos nas paredes do espaço expositivo, Tais como fita adesiva, pregos e parafusos **e que causem ferimentos ao manusear, tais como objetos perfurantes e cortantes.** Os trabalhos que não respeitarem as especificações descritas, serão desclassificados automaticamente.

2.3. O valor total do presente Edital é de R\$ **5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, distribuídos em 5 (cinco) prêmios no valor individual de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os primeiros colocados, e 15 (quinze) prêmios no valor de R\$ 200 (duzentos reais) para todos os demais selecionados.

3 – DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Todos os participantes deverão ter a faixa etária entre o mínimo de **12 (doze) anos e máximo de 17 (dezessete)** até a data da realização do concurso, e por se tratar de menor de idade, deverão apresentar, no ato da inscrição, uma autorização assinada e RECONHECIDA EM CARTÓRIO por um de seus pais ou responsável, dando permissão para os mesmos se inscreverem e participarem do “**I SALÃO JOVENS TALENTOS DAS ARTES**”. A não apresentação desta autorização acarretará impedimento da inscrição.

3.2. No caso de menor emancipado, a inscrição só será considerada mediante a apresentação de toda documentação exigida pela legislação vigente, reconhecida em cartório.

3.3. Não serão aceitos projetos, modelos reduzidos, obras incompletas, trabalhos escolares, cópias e os executados com material deteriorável, que possa ocasionar modificações não propositais nas características formais da obra, durante o período da exposição, ou aqueles que, por qualquer razão, venham a prejudicar a apresentação dos demais concorrentes.

3.4. Todos os candidatos deverão residir em municípios pertencente a Região do Médio Paraíba do estado do Rio de Janeiro, são eles: **Barra do Piraí, Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda.**

3.5. As inscrições serão realizadas de forma presencial, devendo ser feitas pessoalmente de SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DE 12H ÀS 16H, no Museu da Imagem e do Som de Resende – MIS, conforme endereço a seguir:

Rua Luiz da Rocha Miranda 117, Resende, RJ, 27511-110

3.6. As obras deverão ter o peso máximo de 15kg e a medida máxima de 1,20m, na sua dimensão maior com moldura, e no caso de esculturas, objetos ou instalações deverão ter altura máxima de 2m , largura e profundidade máximas de 1,20m e 25kg de peso.

3.7. Os trabalhos que não respeitarem essas especificações descritas serão desclassificadas automaticamente;

3.8. O Salão Jovens Talentos das Artes fornecerá certificado de participação aos artistas selecionados pela Comissão Julgadora, via e-mail, em PDF.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições são gratuitas e realizadas no período **12 de julho 2023 a 28 de agosto de 2023, até às 16h, SOMENTE PRESENCIALMENTE.**

- 4.2** Poderão ser inscritas até 03 (três) obras por artista, limitando apenas (01) um prêmio por artista.
- 4.3.** Todas as obras deverão indicar no verso o nome do artista, o título da obra, data, dimensões, técnica, material utilizado, e anotações específicas para sua conservação e manutenção durante a exposição.
- 4.4.** Para participar, os candidatos deverão preencher:
- a) Anexo I – Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, legível, assinada pelo (a) **proponente ou responsável por ser menor de idade;**
 - b) Cópia do documento de identificação e do CPF.
 - c) Cópia do comprovante de residência em nome dos pais ou responsáveis, com data de emissão de até 03 (três) meses, ou declaração de residência.
 - d) Cópia ou comprovante de dados bancários para a efetuação da premiação;
 - e) Anexo II – Declaração de Propriedade, devidamente preenchida, legível e assinada, devendo **SER UMA PARA CADA OBRA APRESENTADA.**
 - f) Anexo III – Declaração de Cessão de Direitos Patrimoniais, devidamente preenchida, legível e assinada devendo **SER UMA PARA CADA OBRA APRESENTADA.**
- 4.5.** Os candidatos que não trouxerem a documentação descritas no item 4.4 serão **DECLASSIFICADOS AUTOMATICAMENTE.**
- 4.6.** Caso seja detectada a inscrição da mesma obra por proponentes distintos, ambas serão desclassificadas.
- 4.7.** Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição, nem alterações nas obras depois de finalizado o período de inscrição. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.
- 4.8.** O ônus decorrente da participação neste Concurso Público, incluídas as despesas com cópias, material, e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 4.9.** Quaisquer esclarecimentos e orientação técnica para o preenchimento da Ficha de Inscrição serão prestados pela Coordenação do MAM - Resende, de segunda a sexta-feira, de 12h às 16h, pelo telefone (24) 3360-4470 ou pelo e-mail: mam.resende@gmail.com.

5. DA HABILITAÇÃO:

- 5.1.** Serão habilitadas as inscrições que apresentarem toda a documentação obrigatória solicitada no presente Edital.

5.2. A candidatura que não for apresentada na forma e nos prazos estabelecidos será inabilitada.

6 – DA COMISSÃO JULGADORA:

6.1. Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros de reconhecido saber no campo das Artes, nomeados através de Portaria Municipal.

6.2. A Comissão Julgadora será responsável pela seleção e ordem de premiação das obras.

6.3. A Comissão Julgadora selecionará e avaliará as obras inscritas levando em consideração os critérios de qualidade técnica, relevância estética e conceitual, originalidade, criatividade e pesquisa, que serão pontuados da seguinte forma:

- Qualidade Técnica – 3 pontos
- Relevância Estética e Conceitual – 2 pontos
- Originalidade – 2 pontos
- Criatividade - 2 pontos
- Pesquisa – 1 ponto

6.4. Em caso de empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) Maior nota no critério qualidade técnica;**
- b) Maior nota no critério relevância estética e conceitual;**
- c) Maior nota no critério originalidade;**
- d) Maior nota no critério criatividade;**
- e) Maior nota no critério pesquisa.**

6.5. Se persistir o empate entre as notas, a Comissão Julgadora estabelecerá o desempate.

6.6. A Comissão Julgadora poderá rejeitar obras que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e/ou à integridade do espaço público.

6.7. O resultado preliminar da Seleção será publicado em Boletim Oficial do Município, de acordo com a ordem de classificação, e divulgado no site da Prefeitura Municipal (www.resende.rj.gov.br), por e-mail, telefone e redes sociais da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda e da Prefeitura de Resende.

6.8. Caberão recursos, no prazo de 3 (três) dias corridos da publicação no Boletim Oficial do Município, desde que o eventual recurso seja objetivamente fundamentado e enviado exclusivamente para o e-mail mam.resende@gmail.com por meio de formulário específico (Anexo IV).

6.9. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da confirmação de recebimento por parte da FCCMM.

6.10. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, as decisões recursais proferidas e o resultado final do processo de **seleção serão publicados e divulgados, por meios oficiais, no dia 07/09/2023.**

6.11. À Comissão Julgadora cabe lavrar Ata de seleção e premiação, inserindo uma apreciação global sobre o Salão e os critérios de julgamento adotados, a qual será arquivada no Museu de Arte Moderna de Resende.

7 – DA PREMIAÇÃO:

7.1. Serão conferidos prêmios, conforme descrição a seguir:

A) 5 (cinco) prêmios para os 5 primeiros colocados no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

B) 15 (quinze) prêmios para todos os demais participantes com exceção dos citados no item acima, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**

7.2. O pagamento das premiações será feito, exclusivamente, através de depósito bancário, em conta corrente, em nome do artista autor da obra ou do responsável legal.

7.3. A premiação acontecerá no **dia 14/09/2023** às 14h, no **salão de eventos da sede da Câmara Municipal de Resende RJ, localizada na Rua Padre Couto, nº 10, Resende - RJ, 27511-150**

7.4. As obras premiadas ficarão em exposição dos dias **14/09/2023 à 13/10/2023** na sede da Câmara Municipal de Resende RJ, localizada na Rua Padre Couto, nº 10, Resende - RJ, 27511-150.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Os trabalhos **NÃO** selecionados podem ser retirados no prazo de **10 dias após o resultado final ser divulgado. Findo o período destinado à devolução, os trabalhos que não forem retirados terão o destino que aprouver ao MAM - Resende.**

8.2. Os trabalhos selecionados para a mostra poderão ser retirados no prazo de **PRAZO DE 1(MÊS) APÓS O TÉRMINO DA EXPOSIÇÃO, Findo o período destinado à devolução, os trabalhos que não forem retirados terão o destino que aprouver ao MAM - Resende.**

8.3. Nenhuma obra selecionada poderá ser retirada ou modificada antes do término da exposição.

8.4. Na hipótese de uso de vidro ou qualquer outro material frágil pelo candidato, fica estabelecido que o MAM não se responsabiliza pela reposição em caso de danos ocorridos no manuseio da obra inscrita.

8.5. Caberá à equipe do MAM – Resende a elaboração do projeto museográfico da exposição.

8.6. Os trabalhos inscritos que exijam montagens especiais deverão receber orientação pessoal do artista, que fornecerá todo o material instrumental necessário à respectiva montagem, ficando toda e qualquer despesa por conta do candidato.

CALENDÁRIO:

Inscrições: 12/07 A 28/08/2023

Trabalho da Comissão Julgadora: 29 a 31/08/2023

Divulgação do Resultado da Seleção: 01/09/2023 após 14h

Recurso: 04/09 a 06/09/2023

Retirada dos trabalhos não selecionados: 07/09 a 17/09/2023 de segunda a sexta-feira de 12h às 16h no MIS Resende

Resultado Final: 07/09/2023

Premiação e abertura da exposição: 14/09/2023 às 14h

OBS.: Os artistas selecionados pela Comissão Julgadora serão avisados por e-mail, telefone ou mídia digital.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a PMR - Prefeitura Municipal de Resende revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado. A Prefeitura Municipal de Resende poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

9.2. O PROPONENTE é pessoalmente responsável pela originalidade e titularidade da obra, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do mesmo a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais e de Imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

9.3. A falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras por parte do PROPONENTE, eventualmente apuradas, implicará a sua imediata desclassificação, mesmo no caso de ter sido o vencedor, ficando a Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda isenta de qualquer responsabilidade resultante do fato.

9.4. A participação do PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

9.5. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta seguinte Dotação Orçamentária: **13.392.171.2788, PROMOÇÕES, AÇÕES E POLÍTICAS CULTURAIS, Natureza da despesa 3390.36**, serviços de terceiros.

9.6. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

9.7. Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

- A)** ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;
- B)** ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE;
- C)** ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS;
- D)** ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS;

Resende, 29 de maio de 2023.

THIAGO LUCENA ZAIDAN GRANJA
Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda - FCCMM

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
I SALÃO JOVENS TALENTOS DAS ARTES

Nº. DE INSCRIÇÃO:

NOME COMPLETO:

NOME ARTÍSTICO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CELULAR:

E-MAIL:

SUBMETO-ME AO REGULAMENTO DO I SALÃO JOVENS TALENTOS DAS ARTES.

ASSINATURA

A	B	C
TÍTULO DA OBRA:	TÍTULO DA OBRA:	TÍTULO DA OBRA:
TÉCNICA:	TÉCNICA:	TÉCNICA:
DIMENSÕES:	DIMENSÕES:	DIMENSÕES:
VALOR:	VALOR:	VALOR:

**RECIBO DO ARTISTA
I SALÃO JOVENS TALENTOS DAS ARTES**

Nº. DE INSCRIÇÃO:

Recebi as obras A, B e C correspondentes a esta inscrição especificada abaixo:

DATA: ____/____/____
2023.

Responsável _____ pelo recebimento:

ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS A SEREM INSCRITAS:

A	B	C
TÍTULO DA OBRA:	TÍTULO DA OBRA:	TÍTULO DA OBRA:
TÉCNICA:	TÉCNICA:	TÉCNICA:
DIMENSÕES:	DIMENSÕES:	DIMENSÕES:
VALOR:	VALOR:	VALOR:
Nº. DE INSCRIÇÃO:	Nº. DE INSCRIÇÃO:	Nº. DE INSCRIÇÃO:

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE

Preenchimento obrigatório para todos os proponentes.

Preencher uma via para cada obra de arte.

Eu, _____

(nome completo legível), portador do RG nº _____ e CPF nº

_____, residente à _____

_____ (endereço

completo), _____ (bairro),

_____ (cidade), _____ (UF), venho por meio

deste, para todos os fins e efeitos, declarar que sou o autor e proprietário da obra inscrita

no **I SALÃO JOVENS TALENTOS DAS ARTES** sob o número _____.

Resende, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

Preencher uma via para cada obra de arte.

À
Prefeitura Municipal de Resende
Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda
Museu de Arte Moderna de Resende

Por meio deste instrumento eu,.....

....., (Nome Completo),

brasileiro (a), (estado civil), domiciliado em

.....

.....(Endereço/Bairro/

Cidade/Estado) portador do RG nº..... emitida pelo

....., e CPF nº

venho DOAR, a obra de minha autoria

intitulada.....(nome da obra),

.....(técnica), medindocm x cm, com

valor de R\$, bem

como CEDER, os direitos de uso, imagem, exposição, divulgação e quaisquer outros

direitos relativos a esta obra, para o MUSEU DE ARTE MODERNA DE RESENDE,

situado à rua Dr. Cunha Ferreira nº 104, Centro, Resende, Estado do Rio de Janeiro.

Declaro a autenticidade das obras, atestando a sua originalidade.

Resende, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO
I SALÃO JOVENS TALENTOS DAS ARTES
DO PROJETO SOU MAIS CULTURA – 2023

Nome:.....

RG:.....

CPF:.....

No. de inscrição:

MOTIVO PARA O RECURSO: (Escreva abaixo seus questionamentos/respostas)

Resende, ____ de _____ de 2023.

Assinatura